



CORUMBÁ - MS

LEI ORDINÁRIA Nº 2891

de 21 de agosto de 2023

Dispõe sobre a Denominação de uma das Salas do Instituto Luís de Albuquerque, e dá outras providências.

O PREFEITO DE CORUMBÁ faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Sala Professor - Augusto César Proença", uma das salas do Instituto Luís de Albuquerque em Corumbá/MS.

Art. 2º V E T A D O.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 21 de agosto de 2023.

MARCELO AGUILAR IUNESPREFEITO DE CORUMBÁ

Lei Ordinária Nº 2891/2023 - 21 de agosto de 2023

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em